



ATA DE JULGAMENTO – PE 000097-24

Após a análise técnica de toda a documentação encaminhada, bem como das diligências realizadas, identificou-se que **nenhum dos documentos apresentados** comprova a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos de baixa tensão incluindo pelo menos demonstrando realizar atividades em: barramentos blindados, quadros elétricos, grupo motor gerador e SPDA.**

Em que pese a proponente JONATAN P O SANCHES tenha apresentado um atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em que consta a prestação do serviço de manutenção quadros elétricos de baixa tensão, incluindo disjuntores, barramentos e sistema SPDA que teria sido prestado no contrato nº 12/2020, processo de referência nº 35663.000220/2019-32, ao analisar o documento, verificou-se que os serviços descritos no atestado eram divergentes daqueles constantes no objeto do contrato. Vejamos:

- 1) Manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e a desinstalação de aparelhos, a limpeza, higienização e descontaminação de sistemas de dutos de ar-condicionado e análise da qualidade do ar de interior de ambientes climatizados, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, componentes e acessórios, nos equipamentos e sistemas de ar-condicionado instalados nas unidades operacionais do INSS administradas pelas Gerências Executivas do INSS em Belo Horizonte (GEXBHZ), Contagem (GEXCON) e Ouro Preto (GEXORP), todas no estado de Minas Gerais, totalizando **388 equipamentos, ou 1.190,95 TR.**
- 2) Limpeza, descontaminação e higienização de 150 metros de dutos na APS Venda Nova (antiga APS BH-Sul).
- 3) Análise da qualidade do ar interior (QAI), com 40 pontos de coleta interna e externa nas Agências da Previdência Social (APS) pertencentes às gerências executivas de BELO HORIZONTE, CONTAGEM E OURO PRETO.



Conforme verifica-se, os serviços descritos no contrato não incluem a prestação de serviço de manutenção quadros elétricos de baixa tensão, incluindo disjuntores, barramentos e sistema SPDA. Ademais, ao verificar a validade das assinaturas do documento apresentado, o sistema “SEI” retornou a informação “Nenhum documento encontrado para o código verificador informado.” Vejamos:

← → ↻ 🏠 sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

sei!

Conferência de Autenticidade de Documentos

Nenhum documento encontrado para o código verificador informado. X

Código Verificador:

Código CRC:

 


Pois bem, diante de tais divergências, a Comissão Permanente de Licitações realizou diligência junto ao órgão emissor do atestado apresentado (INSS), a fim de confirmar se de fato os serviços apontados no documento foram prestados naquele contrato.



Em resposta à diligência, a Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS indicou que "quadros elétricos de baixa tensão, incluindo disjuntores, barramentos e sistema SPDA não foram objeto da contratação." conforme verifica-se no e-mail abaixo:

RE: DILIGÊNCIA URGENTE - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020



Divisão De Engenharia E Patrimônio Imobiliário SRSE2 <dengpai.srse2@inss.gov.br>

Para ☐ Comissão Permanente de Licitação

Responder Responder a Todos Encaminhar

qui 18/07/2024 14:06

Acompanhar. Data de início: quinta-feira, 18 de julho de 2024. Data prevista para conclusão: quinta-feira, 18 de julho de 2024.
Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Você não costuma receber emails de dengpai.srse2@inss.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde.

Em atendimento à diligência sobre o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa JONATAN P O SANCHES – ME, nome fantasia INOVAR REFRIGERAÇÃO, a fim de apresentar mais detalhadamente os serviços contratados por esta Superintendência, transcrevemos a seguir o item 1.1 do Termo de Referência, replicado no Edital:

"1.1. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de risco, fornecimento de mão de obra, peças e materiais em aparelhos de ar condicionado compacto (ACJ), conjuntos tipo split system, centrais de ar condicionado, dutos rígidos e flexíveis de insuflação e retorno e mecanismos de controle e distribuição de ar condicionado, geradores de cortina de ar, moto-ventiladores e dutos de distribuição de ar condicionado e de ar de renovação, redes de gás refrigerante, rede hidráulica de drenagem, instalações elétricas de distribuição e comando. Remoção e instalação de condicionadores de ar. Implantação de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, condução dos procedimentos para controle e garantia da qualidade do ar de interior e limpeza e higienização de dutos de ar condicionado e de renovação dos sistemas de climatização das unidades operacionais vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte, Contagem e Ouro Preto, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital."

Quanto aos quantitativos, abarcavam 388 equipamentos, totalizando 1.190,95 TR's.

O trabalho da empresa é manter em pleno funcionamento os equipamentos de ar condicionado. Na eventualidade do remanejamento de equipamentos, ou instalação de novos, esta, se necessário, atua na instalação elétrica do equipamento até o seu disjuntor, no quadro elétrico, para garantir o seu funcionamento.

Acreditamos que tenha ocorrido algum equívoco ao emitir o atestado, reproduzindo trechos de algum outro documento, visto que "quadros elétricos de baixa tensão, incluindo disjuntores, barramentos e sistema SPDA" não foram objeto da contratação.

Nos colocamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Att.

[Chefe da Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - Substituta](#)
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Superintendência Regional Sudeste II



Sendo assim, o documento em questão **foi invalidado pela área técnica demandante**, ocasionando a desclassificação da proponente, motivada pela não apresentação de documento que comprove a aptidão técnica para **manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos de baixa tensão incluindo pelo menos demonstrando realizar atividades em: barramentos blindados, quadros elétricos, grupo motor gerador e SPDA** conforme item 9.5.3 do Edital.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

Samuel Coelho dos Santos

Comissão Permanente de Licitação